



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Quinta-feira • 2 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARLENE DANTAS MARTINS / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Av. Juscelino Kubitschek, 589 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUQ1RKI0OTCWODQZRJQ3MK

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE GUARATINGA/BA doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Centro - CEP: 45840-000, na cidade de Guaratinga/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.634.985/0001-59, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Marlene Dantas Martins, no uso de suas atribuições, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa 3 A Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ nº 21.603.858/0001-10, situada a Av. Professor Sandoval Arroxelas nº 480 – loja 07 – CEP 57.035-230 – Ponta Verde Maceio - Al, neste ato representado pelo Sr. Esdras da Silva Soares, brasileiro, com RG: 0713763728 SSP/BA, inscrito sob CPF. nº. 963.346.225-87, doravantes denominadas **DISTRATADAS**, nos termos do art. 79, II da Lei Licitações, Lei n. 8.666/93, tem justo de decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 003/2022, cujo objeto manutenção da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil e financeira no município de Guaratinga/Bahia, sendo gastos 60% com mão de obra e 40% com insumos do Município de Guaratinga/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Pública dar por causa, Amigável, a presente rescisão, com base no art. 79, c/c incisos II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Guaratinga - BA, para dirimir qualquer questão porventura oriunda do presente ato, renunciando, expressamente, as partes a qualquer outro especial ou de exceção.

Guaratinga/BA, 20 de janeiro de 2023.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal
DISTRATANTE

3 A Consultoria e Assessoria
CNPJ nº 21.603.858/0001-10
representado pelo Sr. Esdras da Silva Soare
RG: 0713763728 SSP/BA
CPF. nº. 963.346.225- 87
DISTRATADA

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000